



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
CAMPUS JORGE AMADO - ITABUNA**

EDITAL PROPPG 07/2019

PROCESSO SELETIVO DE ALUNA/O REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, CAMPUS JORGE AMADO/ITABUNA, PARA INGRESSO NO ANO DE 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes, e Ciências, Campus Jorge Amado, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Relações Étnico-Raciais (PPGER)

1. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS

O PPGER é curso direcionado para a formação continuada dos profissionais da educação formal e não formal, e para pessoas interessadas nas questões do ensino em espaços formais e não formais. O foco do programa é a pesquisa aplicada a área do ensino, bem como a garantia da problematização das leis 10639/2003 e 11.645/2008, assim como o plano

nacional das diretrizes curriculares para educação das relações raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais oferecerá 34 vagas numerárias e 06 vagas supranumerárias, 02 destinadas a estudantes estrangeiras/os e 04 destinada ao PROCAPI, conforme Resolução UFSB 13/2019. As vagas estão divididas conforme tabela abaixo:

Categorias	Vagas
AC – Ampla concorrência	4
L1 – Profissionais da educação (independente de autodeclaração)	5
L2 – Profissionais da educação autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana (o) ou Indígena	13
L3 – Autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana (o) ou Indígena	10
L4 – Pessoas com Necessidades Especiais	1
L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgêneras)	1
L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países africanos, que não tenham visto permanente no Brasil.	1
L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países latino-americanos, que não tenham visto permanente no Brasil.	1
L8 – Vagas supranumerárias para Docentes e Técnicas/os Administrativas/os do quadro efetivo da UFSB (Resolução UFSB 13/2019)	4

2.1.1. No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas de cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L2, L3, L4 e L5.

2.1.2. O PPGER/CJA não tem obrigatoriedade, findo o processo seletivo, de ocupar todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou que sejam concluintes até o prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

3.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado Profissional portadores/as de diplomas de Graduação emitido por instituições em outros países.

3.2.1. Em caso de aprovação de pessoas portadoras de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

3.3. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível no edital do PPGER/CJA, especificando a categoria para a qual concorre, a Linha de Pesquisa pretendida e uma sugestão de orientação no rol de docentes do PPGER/CJA, segundo quadro abaixo, que não será necessariamente atendida, observando os procedimentos padrão e incluindo a documentação constante no Item 3.3.2.

Docente	Interesses de pesquisa	Número de Vagas (numerárias)
Alessandra Mello Simões Paiva	Teoria, crítica e história da arte contra hegemônicas, ênfase nos campos ampliados das linguagens visuais, seus artefatos e ocupações espaciais. Relações entre arte e educação. Poéticas dos povos originários.	2
Ana Cristina Santos Peixoto	Estudos sobre Identidade e Educação Quilombola; Ensino, Práticas Educativas e Pedagogia de Terreiros; Discurso, políticas públicas e Educação Étnico-Raciais.	4
Casé Angatu Xukuru Tupinambá (Carlos José Ferreira dos Santos)	Histórias, culturas, espiritualidades, protagonismos, resistências, (re)existências dos povos tradicionais, povos da terra e excluídos urbanos numa leitura decolonial.	3
Célia Regina da Silva	Projetos relacionados à mídia (fotografia, vídeo, cinema, documentário, internet), gênero e racismo; identidade, negritude e racismo; ciberativismo e mulheres negras; arte, mídia educação e relações raciais.	2
Cleber Rodrigo Braga de Oliveira	Processos de criação artística (com ênfase nas artes da cena e nas intervenções urbanas), ativismos estéticos, migração, sexílio, diásporas contemporâneas, fronteira, decolonialidade, estudos da subjetividade, cuir.	2
Cynthia de Cassia Santos Barra	Educação Antirracista e Poéticas de Comunidades. Projetos que contemplam autorias contra-hegemônicas (leitura e/ou produção), considerando autorias individuais ou coletivas (povos e	2

	comunidades de tradição oral, indígenas, afro-indígenas, povos de terreiro); mulheres escritoras negras, indígenas, afro-indígenas, mestras e mestres de tradição, artes e ofícios. Processos interculturais de produção de materiais didáticos e dispositivos tecnológicos na área de literatura e artes. Livros de Comunidades, Livros de Artistas e Objetos de Aprendizagem Poéticos.	
Daniela Galdino Nascimento	Literatura afro-brasileira; literatura infanto-juvenil afro-brasileira, literatura de autoria de mulheres; circuitos contrahegemônicos de formação de leitoras/es e de circulação literária.	1
Francismary Alves da Silva	Pluriepistemologias, estudos voltados para pesquisa histórica.	2
Guilherme Foscolo de Moura Gomes	Tecnologias dissidentes; Podcast, GIF, Meme, Imagem e Vídeo; Mídias sociais; Estudos de filosofia da tecnologia, filosofia política ou filosofia da arte; Tecnologias da literatura e da história; Teorias da revolução; Marx; Teorias-ficção, Ficção Científica, Pós-Humanismo; Jogos de estratégia, tabuleiro, RPGs e videogames.	2
Milena Claudia Magalhães Santos Guidio	Ensino de literatura e relações étnico-raciais; práticas de leitura; narrativas orais; memórias; literatura afrodescendente.	2
Milton Ferreira da Silva Junior	Estudos e Projetos de Intervenção relativos a: 1) Cartografias / Discursos Pedagógicos dos movimentos sociais ambientalistas e formação de sujeitos ecológicos; 2) Acesso a formulação de Políticas Públicas Pró Sustentabilidade e (Re)Educação Ambiental Crítica / Agroecológica de caráter (In)formais, e 3) Caracterização e qualificação de ações afirmativas identitárias, relativas as dimensões da sustentabilidade, em assentamentos, quilombos, comunidades de nativos de reservas extrativistas e Instituições Educacionais urbanas.	4
Rafael Petry Trapp	Educação das relações étnicorraciais e formação de professores; Ensino de História e as interfaces teóricas e pedagógicas entre História e Educação; História da intelectualidade negra	2

	brasileira e afro-latino-americana; Relações étnicorraciais e descolonização de saberes; Racismo e antirracismo no Brasil; Branquitude no Brasil; Intercâmbios de ideias entre o Brasil e os Estados Unidos na área de estudos raciais no século XX; Escravidão e Pós-abolição no Oeste da Bahia.	
Rafael Siqueira de Guimarães	Micropolíticas de/s/coloniais nas artes, nas pedagogias e nos estudos da subjetividade; Estudos cuir numa perspectiva de/s/colonial e transfeminista; Ativismos veganos/animalistas anti-coloniais.	4
Sandro Augusto Silva Ferreira	Estudos sobre Ações afirmativas na educação; Políticas de permanência estudantil; Gênero e Universidade; Políticas Públicas de combate ao racismo.	2

3.3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto, das 08:00 do dia 06/06 de 2019 às 23:59 do dia 06/07 de 2019, horário local.

3.3.2. A/O candidata/o deverá anexar cópia, **exclusivamente em PDF**, dos itens abaixo ao seu processo de inscrição, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha):

- a) ~~Ficha de inscrição preenchida e assinada;~~ (retificado 05/06/2019)
- b) Documento de identidade ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- c) CPF ou documento de identidade em que conste esse número;
- d) Diploma de Graduação ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matriculas no curso;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Currículo Lattes atualizado, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação;
- g) Projeto de Pesquisa-Intervenção;
- h) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4 e L5 (ANEXOS I a IV);
- i) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2;
- j) As/Os candidatos/as com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo no campo observações;

k) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L8.

3.3.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra d), do Item 3.3.2, acima, se for aprovado/a, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

3.3.4. O PPGER/CJA não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da UFSB, campus Jorge Amado, constará de:

4.1. Primeira etapa: Projeto de Pesquisa-Intervenção, com as características abaixo discriminadas, tem caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota de aprovação 7, 0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa duas/dois docentes, membras/os da banca, avaliam o projeto e lançam duas notas a serem somadas e divididas por dois para estabelecer uma média. Havendo disparidade nas notas dos avaliadores recorre-se a avaliação de um terceiro membro das bancas. Para este caso, consideram-se as notas maiores para se produzir a média.

4.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá ser relacionado a uma das linhas e projeto de pesquisa do PPGER, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 10 (dez) laudas (excluindo capa e referências bibliográficas).

4.1.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá conter: capa com título e identificação de autoria e sugestão de um/a orientador/a, tema, justificativa, revisão da bibliografia, definição do problema da investigação-ação, procedimentos de pesquisa-intervenção, produto final a ser produzido, resultados esperados e referências bibliográficas (apenas autoras/es citadas/os no texto).

4.1.1.2. O formato do projeto de pesquisa-intervenção deverá ser em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado em formato PDF.

4.1.1.3. São critérios de avaliação desta etapa:

- a) capacidade de interlocução com conceitos e autoras/es, articulação e exposição de ideias;
- b) vinculação das ideias com uma das Linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa;
- c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) correção gramatical e ortográfica;
- e) adequação do projeto às temáticas para orientação sugerida.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao Projeto de Pesquisa-Intervenção apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para o curso, além de avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no *Curriculum Lattes*.

4.2.1. A entrevista de cada candidata/o classificada/o terá duração entre 20 e 40 minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 minutos para sua exposição inicial, sendo os 25 minutos adicionais utilizados para arguição por parte das/os examinadoras/es e respostas da/o candidata/o.

4.2.2. A arguição acerca do Projeto de Pesquisa considerará:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) fundamentação teórica e metodológica;
- c) relação do Projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- d) coerência na argumentação das ideias;
- e) vinculação do Plano ou Projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme registro no Currículo Lattes.

4.2.3. Após exposição e arguição as/os membras/membros da Banca de Entrevista atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade. Entende-se como barema as notas estabelecidas por dois membros da banca, que serão somadas e divididas por dois para produzir a média da primeira etapa.

4.2.4. Para maior segurança da/o candidata/o e da Comissão de Seleção, a entrevista será integralmente gravada.

4.2.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da Banca de Entrevista.

4.2.6. As/Os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na entrevista serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.2.7. As entrevistas serão realizadas no Campus Jorge Amado da UFSB.

4.2.8. As/Os candidatos/as residentes no exterior poderão ser entrevistadas/os por meio eletrônico previamente definido e agendado, conforme solicitação da candidata/o pelo e-mail ppger.cja@ufsb.edu.br.

4.3. O resultado final do processo seletivo para o PPGER/CJA será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma, em lista de ordem decrescente e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

4.3.1. O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 02 etapas deste processo seletivo.

4.4. A exigência e comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá, para as/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo, no decorrer do curso. As/Os discentes do PPGER terão um prazo de quatro quadrimestres para aprovação da proficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído dos eventos enumerados abaixo, seguindo o calendário abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTOS	DATA/PRAZO
Publicação Edital	31/05/19
Inscrição	06/06/2019 a 06/07/2019
Divulgação de inscrições de homologadas	17/07/19
Prazo para recurso da homologação das inscrições	19/07/19
Divulgação do resultado da primeira etapa – Projeto de Pesquisa-Intervenção	03/08/19
Prazo para recursos	05/08/19
Segunda etapa- entrevista	15 a 26/08/2019
Publicação do resultado preliminar	06/09/19
Prazo para Recursos	08/09/19
Publicação do resultado final	11/09/19
Matrícula dos/as aprovados/as	14/09/19
Início das aulas	16/09/19

5.2. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada na Secretaria Acadêmica do Campus Jorge Amado, no dia 05 de setembro de 2019, situada à Rodovia Ilhéus/Itabuna,

Km 22, CEP: 45604-811, Itabuna/BA, em horário a serem divulgados junto com o Resultado Final deste processo seletivo.

5.2.1. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4, L5 e L6;
- g) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2; e
- h) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada.

5.2.2. A/ O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga. Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidatas/os aprovadas/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

6- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGER. Informações e dúvidas sobre o processo seletivo devem ser feitas à Comissão de Seleção no e-mail ppger.cja@ufsb.edu.br.

Itabuna, 31 de maio de 2019.


ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO L2, L3 AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu (nome de registro e nome indígena, se tiver ambos)
_____, RG
nº. _____, CPF n.º. _____ declaro meu
pertencimento ao povo indígena _____, com o fim específico de
atender ao EDITAL do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do
Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico Raciais, Curso de Mestrado
Profissional, para Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus
Jorge Amado. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER e às
penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO II – L2, L3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA OU CIGANA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade quilombola/cigana e pertença à comunidade de/da
_____, com o fim específico
de atender ao edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de
Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da
Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA: PRETA OU PARDA – L2, L3

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade negra, () preta/o ou () parda/o (marcar), com o fim específico de atender ao do
edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do
Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado
Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia,
Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO – L5

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans
(travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo
Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-
Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com
Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Jorge Amado.
Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à
negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas
em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição
é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____